

ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Nº 007/2016

(S01856-201602)

Nos termos do Artigo 33º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, e da Portaria n.º 50/2007, de 9 de janeiro, é emitido o presente alvará de licença à empresa

Plenavia - Construção e Conservação de Vias e Valorização Ambiental, Lda.

com o NIPC 505 886 154, para a instalação sita em Casal da Varela, freguesia de Águas Belas e concelho de Ferreira do Zêzere, para realizar a seguinte operação de gestão de resíduos:

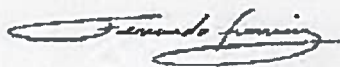
Receção, triagem, tratamento mecânico e armazenagem de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projeto aprovado e das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido de 09 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2021.

Lisboa, 24 de fevereiro de 2016.

O Vice-Presidente



Fernando Ferreira

O presente Alvará é concedido à empresa Planavia - Construção e Conservação de Vias e Valorização Ambiental, Lda., na sequência do pedido de renovação do licenciamento para operações de gestão de resíduos, ao abrigo do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

1 - Operações objeto da licença e respetivos códigos D e R, publicados no Anexo I e II do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho.

As operações de gestão em causa consistem na receção, triagem e tratamento mecânico (briagem e separação da tração inerte, devidamente certificadas) e armazenagem de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) e resíduos inertes.

R5 - Reciclagem/recuperação de outros materiais inorgânicos

R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 ⁽¹⁾.

R13 - Armazenagem de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12.

D15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D1 a D14.

⁽¹⁾ Pode incluir operações preliminares anteriores à valorização, incluindo o pré-processamento, tais como o desmantelamento, a triagem, a britagem, a compactação, a pelletização, a secagem, a fragmentação, o acondicionamento, a reembalagem, a separação e a mistura antes de qualquer das operações enumeradas de R1 a R11.

2 - Tipo de resíduos abrangidos e respetivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Decisão da Comissão 2014/955/EU, de 18 de dezembro de 2014:

LER	Designação	Operações de valorização e/ou eliminação
01 04 08	Gravilhas e fragmentos de rocha não abrangidos em 01 04 07	R5
01 04 09	Areias e argilas	
01 04 13	Resíduos do corte e serragem de pedra não abrangidos em 01 04 07	
10 12 08	Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico)	
10 13 11	Resíduos de materiais compostos à base de cimento, não abrangidos em 10 13 09 e 10 13 10	
10 13 14	Resíduos de betão e de lamas de betão	
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	R12/R13
15 01 02	Embalagens de plástico	
15 01 03	Embalagens de madeira	
15 01 04	Embalagens de metal	
15 01 07	Embalagens de vidro	
17 01 01	Betão	R5
17 01 02	Tijolos	
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	

Especificações anexas ao Alvará nº 007/2016

LER	Designação	Operações de valorização e/ou eliminação
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidos em 17 01 06	
17 02 01	Madeira	R12/R13
17 02 02	Vidro	
17 02 03	Plástico	
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	R5
17 04 01	Cobre, bronze e latão	R12/R13
17 04 02	Alumínio	
17 04 03	Chumbo	
17 04 04	Zinco	
17 04 05	Ferro e aço	
17 04 06	Estanho	
17 04 07	Mistura de metais	
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	
17 05 06	Lamas de dragagem não abrangidas em 17 05 05	R5
17 05 08	Balastros de linhas de caminho de ferro não abrangidos em 17 05 07	
17 06 04	Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	
17 08 02	Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01	
17 09 04	Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	
19 12 01	Papel e cartão	R12/R13/D15
19 12 02	Metais ferrosos	
19 12 03	Metais não ferrosos	
19 12 04	Plástico e borracha	
19 12 05	Vidro	
19 12 07	Madeira não abrangida em 19 12 06	
20 01 01	Papel e cartão	R12/R13
20 01 02	Vidro	
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	
20 01 39	Plásticos	
20 01 40	Metais	
20 02 01	Resíduos biodegradáveis	
20 02 02	Terras e pedras	R13/D15

3 - Capacidade da instalação.

A capacidade Instantânea:

- R12/R13 (triagem e armazenagem de resíduos não perigosos com destino à valorização) - 150 t/mês
- R5 (valorização de RCD e resíduos inertes) - 100 t/h (12345 t/mês)
- D15 (armazenagem de resíduos não perigosos com destino à eliminação) - 5 t/mês

A capacidade Anual:

- R12/R13 - 1800 t/ano
- R5 - 148140 t
- D15 - 60 t

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. 773-936-5000

